



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 08/2023, 16 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a contratar servidores em caráter temporário e excepcional para atendimento aos serviços essenciais à manutenção da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 79, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Pedro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a proceder à contratação temporária e em regime excepcional de servidores, conforme especificado no Anexo I, que integra a presente Lei, a fim de manter as atividades essenciais da Câmara Municipal de Dom Pedro/MA.

Art. 2º As contratações serão realizadas com prazo máximo até 31 de dezembro de 2023, observados os critérios do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

§ 1º Define-se como situação de urgência a inexistência de candidatos concursados aprovados para as funções específicas.

§ 2º O instrumento do contrato temporário deverá conter, necessariamente, o cargo e a justificativa da contratação.

Art. 3º Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias.

Parágrafo único. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo implicará responsabilidade administrativa da autoridade contratante, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos, no prazo especificado no art. 20 desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor com efeitos retroativos a janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 16 DE MARÇO DE 2023.**

Ailton Mota dos Santos

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Quant.	Cargo	Carga Horária	Valor (RS)
02	AOSD	20 horas	1.302,00
01	Vigia	20 horas	1.302,00

Ailton Mota dos Santos

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal